

# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

## AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 12/25

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, COM CORREÇÃO NA EMENTA, O **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 11/25**, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE ALTERA O ART. 47-B DA LEI COMPLEMENTAR 403, DE 28 DE JUNHO DE 2017, QUE REESTRUTURA O SISTEMA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARUERI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Passa o art. 47-B, da Lei Complementar nº 403, de 28 de junho de 2017, a vigorar com as seguintes alterações:



"Art. 47-B. A Secretaria da Família compõe-se das seguintes unidades:

I - Gabinete do Secretário:

- a) Secretário(a);
- b) Secretário(a) Adjunto(a);
- c) Apoio ao Gabinete.

II - Diretoria Técnica:

- a) Departamento Tecnológico.

III - Diretoria Geral:

- a) Núcleo de Controle Financeiro e Prestação de Contas;
- b) Divisão de Requisição e Compras Emergenciais.

IV - Departamento Administrativo:

- a) Divisão de Controle Pessoal;
- b) Divisão de Controle de Material e Patrimonial;
- c) Divisão de Recepção, Telefonia e Serviços Gerais;
- d) Divisão de Manutenção Predial e Controle de Transportes;
- e) Apoio Administrativo.

V - Departamento de Eventos:

- a) Divisão de Organização de Eventos;
- b) Divisão de Montagem e Instalação;
- c) Apoio Administrativo.

VI - Departamento de Convivência Familiar:

- a) Divisão de Ações Educativas;
- b) Divisão de Sensibilização e Capacitação;
- c) Divisão de Articulações para Fortalecimento da Família;
- d) Apoio Administrativo.

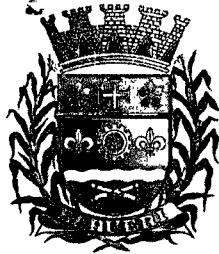
VII - Regulamento da Gestão de Projetos, Articulação e Parceria:

- a) Divisão de Planejamento, Monitoramento e Avaliação;
- b) Divisão de Articulação, Parceria, Cursos e Capacitação;
- c) Apoio Administrativo.

VIII - Departamento de Direitos Naturais e Cidadania:

- a) Divisão Técnica de Avaliação e Articulação com a Rede de Proteção;
- b) Divisão Técnica de Apoio Social, Psicológico e Jurídico;
- c) Divisão de Estudo de Legislação e Programas;
- d) Divisão de Apoio Familiar e Gestão Educativa;





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

- e) Apoio Administrativo.
- IX - Departamento de Comunicação:
  - a) Divisão de Audiovisual: Mídias e Redes Sociais;
  - b) Apoio Administrativo.
- X - Departamento de Políticas Públicas de Juventude
  - a) Divisão de Programas, Ações, Inclusão no Mercado de Trabalho e Renda;
  - b) Divisão de Cultura, Esporte e Lazer, Diversidade, Igualdade e Saúde;
  - c) Apoio Administrativo.
- XI - Conselho Municipal da Juventude de Barueri.
- XII - Departamento de Políticas e Prevenção às Drogas:
  - a) Divisão de Acolhimento e Visita Domiciliar;
  - b) Divisão de Gestão, Monitoramento, Avaliação de Programas e Contratos;
  - c) Apoio Administrativo.
- XIII - Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas".

Fis: No JS  
Proc. No 15590/2025  
SMTIV/2025

**Art. 2º** Passa o anexo V – Organogramas, da Lei Complementar n.º 403, de 28 de junho de 2017, a vigorar com as alterações indicadas no anexo desta lei complementar.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta lei complementar correm por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 19 de agosto de 2025.

Wilson Zufa Junior  
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Adriana Froes  
Secretaria Legislativa

